

REQUERIMENTO N° 355/07
De Informações

“Sobre a Lei Municipal n° 2.472, de 15 de fevereiro de 2000, que ‘dispõe sobre a doação de cestas básicas a famílias carentes’”.

Considerando-se que, nosso Município conta com a Lei Municipal n° 2.472, de 15 de fevereiro de 2000, que trata sobre a doação de cestas básicas à famílias carentes;

Considerando-se que, o Poder Executivo Municipal está autorizado, através do Fundo Social de Solidariedade, doar mensalmente cestas básicas a famílias carentes do Município;

Considerando-se que, a carência das famílias será determinada pelo Fundo Social de Solidariedade, com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando-se que, há chefes de famílias que não têm condições de dar uma vida digna à sua esposa e filhos, com apenas um salário mínimo, tendo que comprar a sua alimentação e pagando as outras contas de sua casa;

Considerando-se que, muitas famílias dependem das cestas básicas doadas mensalmente por entidades ou pessoas que na medida do possível ajudam aqueles que necessitam, e

Considerando-se ainda que, na maior dos casos, as famílias que necessitam de ajuda, muitas vezes são deixadas de lado ou não recebem as cestas, sendo elas uma das mais importantes fontes de alimentação para a maioria dos munícipes cadastrados pelo Conselho Municipal de Assistência Social,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficial ao sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1-Quantas famílias foram beneficiadas pelo Fundo Social de Solidariedade durante todo o ano de 2006? Discriminar.

2-Qual a região do Município que teve a maior distribuição de cestas básicas? Discriminar.

(Fls. 2 – Requerimento n° 355/07)

3- Qual a verba gasta pelo Poder Executivo na aquisição das cestas básicas doadas no ano de 2006? Discriminar.

4- Qual a origem das cestas? Quais empresas distribuem à Administração essas cestas? Discriminar.

5 – Além da aquisição por parte do Poder Executivo Municipal, existem doações dessas cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade? Caso afirmativo, discriminar os doadores e informar como é realizado o controle, ou seja, a distribuição. Informar, também, de que maneira o (s) doador (es) fica (m) sabendo sobre os critérios dessa distribuição.

6- Outras informações pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de abril de 2007.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

- Vereador -